

CORNÉLIO PROCÓPIO

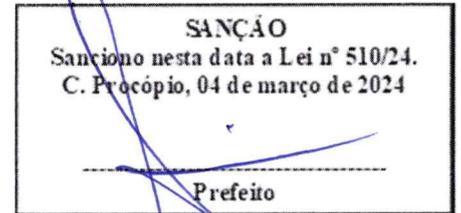
PREFEITURA

LEI Nº 510/2024

DATA: 04/03/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOU HANNOUCHE, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

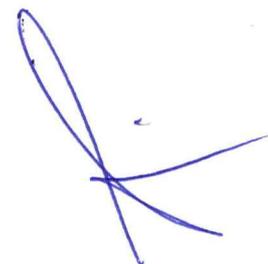
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 144.408,99 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00.00	Vencimentos e Vantaens Fixas	Pessoal C 00372.00494.09.02.05.20.1.621.0000	120.000,00
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00.00	Vencimentos e Vantaens Fixas	Pessoal C 00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	24.408,99
		TOTAL		144.408,99

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 24.408,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.			Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.379	Município	1	SESA - Resolução nº 1332/2023	Custeio	10	301	00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Complemento Piso Enfermagem	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	120.000,00	-	120.000,00
									2025	100%	-	-	-
											120.000,00	-	120.000,00
							00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	24.408,99	-	24.408,99
									2025	100%	-	-	-
											24.408,99	-	24.408,99
											144.408,99	-	144.408,99

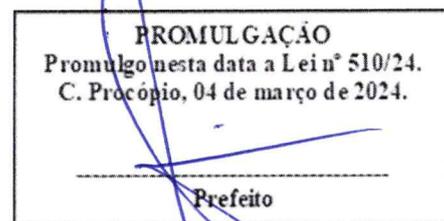
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 20243, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	00372	120.000,00
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	03372	24.408,99
Total					144.408,99

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município